



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 724/92

Autoriza Firmar Convênio com o Governo do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênio com o Governo do Estado, durante todo o exercício de 1992.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de janeiro de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 13 de junho de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Antônio
Secretário Geral